

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 dos artigos 67.º e 68.º da LEOAL*, que a assembleia de voto da União de Freguesias de ALCANENA e VILA MOREIRA foi desdobrada em 5 (CINCO) secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Pavilhão Gimnodesportivo Carlos Calado, em Alcanena

Secção de voto n.º 2 - Pavilhão Gimnodesportivo Carlos Calado, em Alcanena

Secção de voto n.º 3 - Pavilhão Gimnodesportivo Carlos Calado, em Alcanena


Secção de voto n.º 4 – Pavilhão do Centro Sócio Cultural da Gouxaria

Secção de voto n.º 5 – Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico de Vila Moreira

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Alcanena, 12 de abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA:

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.